ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO

INSTITUTO BRASIL BENEFÍCIOS-IBB

CNPJ 17.984.579/0001-77

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09:00hs em primeira convocação, e as 09:30hs em segunda convocação, na sede do Instituto Brasil Benefícios–IBB, CNPJ 17.984.579/0001-77 localizado na Av. Gonçalo Botelho de Campos 2.367, Bairro Cristo Rei, CEP 78.118-070, em Várzea Grande-MT, reuniram-se para a realização da assembleia geral extraordinária os membros que abaixo subscrevem para deliberarem sobre a pauta constante no edital convocação do dia 02 de outubro de dois mil e vinte e quatro, em sua sede social com as seguintes pautas:

a) Alteração do estatuto: Nome da Razão Social, Objetivo e endereço.

Satisfeito o quórum legal, aberto os trabalhos pelo Presidente da entidade, o Sr. ANDERSON VIDAL DOS SANTOS, que também presidiu a presente assembleia. Na continuação dos trabalhos, cumprindo a sequência da pauta foi apresentado; A alteração da denominação da associação, sugerindo como nova denominação **INSTITUTO JOÃO DE BARRO, SIGLA IJB**, com a consequente alteração do estatuto social, alteração do Nome da Razão Social, inclusão de objetivos, atividades e mudança de endereço para rua Mestre Teodoro Lourenço da Costa número 88 – anexo a Rua X, Loteamento Jardim aclimação – Quadra 3B, Lote 11 – Bairro Alvorada – Cuiabá MT, cep. 78.048.425.

Os temas foram levados à votação entre os presentes, e, por unanimidade, foi aprovada a alteração da denominação social. A razão social foi oficialmente alterada e, a partir desta data, a associação passa a ser denominada: **INSTITUTO JOÃO DE BARRO – IJB**, bem como foi aprovado por unanimidade a alteração do estatuto social com inclusão dos objetivos e novo endereço, situado a rua Mestre Teodoro Lourenço da Costa número 88 – anexo a Rua X, Loteamento Jardim aclimação – Quadra 3B, Lote 11 – Bairro Alvorada – Cuiabá MT, cep. 78.048.425, conforme descritos na segunda alteração do estatuto social.

A decisão reflete o consenso dos participantes e atende ao objetivo de alcançar maior representatividade no setor.Esta alteração será devidamente registrada nos órgãos competentes e implementada em todos os documentos e comunicações oficiais da associação.Nada mais havendo a deliberar, o Diretor Presidente determinou a transcrição da ata, foi lavrada por mim, presidente, a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim e por toda Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia.

Várzea Grande – MT, 21 de outubro de 2024.

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente

MARCOS DAVI ANDRADE
Diretor Financeiro

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VARZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VARZEA GRANDE-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

CARTÓRIO SEGUNDO OFICIO
DE VÁRZEA GRANDE

011633 SÉRIE A DATA FAB.: 30/07/2024

Cópia Reprográfica. Extraída de arquivo desta Serventia. É autêntica. Do que dou fé. 18 de dezembro de 2024
Várzea Grande-MT
Em Test°() da verdade.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

Natalie Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

MARCIELE DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa

ARAIDIAN PINHEIRO RAMOS
Conselho Fiscal

IRDES BORSATTI DE OLIVEIRA
Conselheiro Fiscal

FELIPE DANIEL PEREIRA
Conselheiro Fiscal

LUCIANA MARY VEZETIV PEREIRA GOMES
Conselheiro Fiscal

CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE VÁRZEA GRANDE

Prot. N.º 5054 E REGISTRO ATUAL N. º1886 AVERBADO A MARGEM DO REGISTRO PRIMITIVO N.º 586 do Livro A de PESSOAS JURIDICAS em 18/12/2024.

011761 SÉRIE A DATA FAB.: 30/07/2024

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s):
103, 113, 107, 108
CFH 24351 R$183,35
Consulte: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

São de Controle Digital do Poder Judiciário

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

CARTORIO SEGUNDO OFICIO
DE VÁRZEA GRANDE

011632 SÉRIE A DATA FAB: 30/07/2024

Cópia Reprográfica. Extraída de arquivo desta Serventia. É autêntica. Do que dou fé. 18 de dezembro de 2024
Várzea Grande-MT
Em Test°(_____)da verdade.

Mariele Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

INSTITUTO BRASIL BENEFÍCIOS-IBB

CNPJ 17.984.579/0001-77

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL NOS TEMAS: NOME DA RAZÃO SOCIAL, OBJETIVOS E ENDEREÇO.

LISTA DE PRESENÇA.

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS

MARCOS DAVI ANDRADE

MARCIELE DE OLIVEIRA

ARAIDIAN PINHEIRO RAMOS Araidian P. Ramos

IRDES BORSATTI DE OLIVEIRA Irdes Borsatti de Oliveira

FELIPE DANIEL PEREIRA

LUCIANA MARY VEZETIV PEREIRA GOMES ..Luciana M.V.P. Gomes

Várzea Grande – MT, 21 de outubro de 2024.

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE VÁRZEA GRANDE

Prot. N.º 5054 E REGISTRO ATUAL N. º1886 AVERBADO A MARGEM DO REGISTRO PRIMITIVO N.º 586 do Livro A de PESSOAS JURIDICAS em 18/12/2024.

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

011765 SÉRIE A DATA FAB.: 30/07/2024

CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE VÁRZEA GRANDE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s):
103, 113, 107, 108

CFH 24351 R$183,35

Consulte http://gf.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

011763 SÉRIE A DATA FAB.: 30/07/2024

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE VÁRZEA GRANDE

Cópia Reprográfica. Extraída de arquivo desta Serventia. É autêntica. Do que dou fé. 18 de dezembro de 2024
Várzea Grande-MT
Em Test°(_____)da verdade.

011831 SÉRIE A DATA FAB.: 30/07/2024

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO BRASIL BENEFÍCIOS-IBB

CNPJ 17.984.579/0001-77

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

INSTITUTO BRASIL BENEFÍCIOS, com sede na Avenida Gonçalo Botelho de Campos, n° 2.367, Bairro Cristo Rei, CEP 78118-070, em Várzea Grande/MT, CNPJ/MF 17.984.579/0001-77,

Convidam todos os membros, a Diretoria Executiva e a Diretoria Fiscal, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, a Avenida Gonçalo Botelho de Campos, n° 2.367, Bairro Cristo Rei, CEP 78118-070, em Várzea Grande/MT, no dia **21 de outubro de 2024**, em primeiro chamado às **09:00hs,** e em segundo chamado as **09:30hs**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração do **ESTATUTO SOCIAL**
2) , sendo:
 a) Nome da Razão Social do Instituto.
 b) Objetivo e Atividade do Instituto.
 c) Endereço do Instituto.

2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Várzea Grande – MT 02 de outubro de 2024

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente

2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VARZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VARZEA GRANDE-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

CARTÓRIO SEGUNDO OFICIO
DE VÁRZEA GRANDE

011630 SERIE A DATA FAB.: 30/07/2024

Cópia Reprográfica. Extraída de arquivo desta Serventia. É autêntica. Do que dou fé. 18 de dezembro de 2024
Várzea Grande-MT
Em Test°() da verdade

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO SEGUNDO OFICIO
DE VÁRZEA GRANDE

011778 SERIE A DATA FAB.: 30/07/2024

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s):
14
CFH 24660 R$53,20
Consulta: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS:69194939187

Assinado de forma digital por ANDERSON VIDAL DOS SANTOS:69194939187
Dados: 2025.05.26 13:49:38 -04'00'

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

João de Barro

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA – CONSOLIDADA.
CNPJ. 17.984.579/0001-77

Segunda (2º) Alteração Estatutária Consolidada do **Instituto Brasil Benefícios**, com sede na Avenida Gonçalo Botelho de Campos, nº 2.367, Bairro Cristo Rei, CEP 78118-070, em Várzea Grande/MT, CNPJ/MF 17.984.579/0001-77, constituído em 05 de abril de 2013, devidamente registrado no Cartório de Notas de 4º de Notas Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas e inscrição no CNPJ 17.984.579/0001-77, vem alterar o seu Estatuto Social, Sede e Denominação para **INSTITUTO JOÃO DE BARRO**, conforme Assembleia Geral Extraordinária: realizada no dia 21 de outubro de 2024, mediante artigos que seguem.

Art.1. A denominação social e o endereço da entidade é alterada, passando, o Art. 1º do Estatuto a ter o seguinte teor:
"Art. 1. , O **INSTITUTO JOÃO DE BARRO**, também designada **IJB** e doravante denominada pela sigla **IJB** , é uma associação civil, (CC, Art. 44, I, e Art. 53), sem fins lucrativos, de caráter apartidário, com atuação em todo território nacional, com duração por tempo indeterminado e com sede na rua Mestre Teodoro Lourenço da Costa número 88 – anexo a Rua X, Loteamento Jardim aclimação – Quadra 3B, Lote 11 – Bairro Alvorada – Cuiabá MT, cep. 78.048.425, inscrita no CNPJ n. 11.317.627/0001-97, constituída em 05 de abril de 2013.
Parágrafo primeiro: O **INSTITUTO JOÃO DE BARRO,** reger-se-á pelo presente Estatuto, pelos demais regulamentos internos aprovados por sua administração e pela legislação aplicável em vigor."
Art.2. Considerando a ampliação das atividades econômicas desenvolvidas pela entidade, o Art. 2º do Estatuto passa ter o seguinte teor:
"Art. 2. O **INSTITUTO JOÃO DE BARRO**, tem por finalidade, a Formação Inicial e Continuada, Assistência Profissional, além da realização de projetos e atividades relacionadas às áreas Cultural, Esportiva, Ambiental, Desenvolvimento Sustentável (ESG), Agricultura, Educacional, Promoção Social, Desenvolvimento do Turismo, Fomento ao Esporte, Economia Criativa, parcerias Público Privado e Tecnologia da Informação, bem como de Apoio Financeiro atuando em âmbito Administrativo, Jurídico, Contábil, Artístico, Estrutural, Publicitário e Jornalístico (Lei nº 13.019/2014, Art. 3o e incisos), tendo como objetivos:"
a) Promoção de assistência social;
b) Desenvolver programas de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e Promoção do desenvolvimento sustentável;
c) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, cultura, lazer e esporte no meio urbano e rural;
d) Participar e promover eventos sobre questões referentes ao meio ambiente em suas esferas educativas;
e) Promoção ao acesso gratuito à saúde com atendimento humanizado;
f) Promoção ao acesso gratuito à educação de qualidade, observando-se a forma complementar de participação, excluídas quaisquer formas de cobranças, arrecadações compulsórias e condicionamentos a doações ou contrapartidas;
g) Promoção da segurança alimentar e nutricional;
h) Garantir dentro dos limites de sua atuação, atendimento, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente nos termos do Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
i) Promover a Educação Cidadã, com o objetivo de estimular mudanças no comportamento da população, a revalorização do espaço público, a melhoria da autoestima e o sentimento de pertencimento a uma cidade que é de todos e que deve ser cuidada por todos;
j) Promover voluntariado;
k) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de democracia e de outros valores universais;
l) Auxílio de assistência social às minorias excluídas, e promoção ao desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
m) Intervenção com campanhas de prevenção as doenças sexualmente transmissíveis. e consumo de drogas;
n) Defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, da mulher, da criança, do idoso e combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalhado, forçado e infantil;
o) Promover a defesa das vítimas de acidente de trânsito e seus familiares;
P) Realizar seminários, cursos, debates, conferências e congressos sobre os temas e atividades pertinentes à sua área de atuação;
q) Implantação e administração de clínica médica e/ou odontológica, óticas e farmácias visando a execução de seus objetivos, bem como promover a saúde, prevenção de doenças e bem-estar;
r) Realização convênios visando assistência médica odontológica aos seus associados;
s) Celebrar contrato de prestação de serviços advocatícios com o intuito de promover a defesa judicial de seus associados;
t) Publicar jornais e periódicos aos seus associados por meio impresso, eletrônico, sites, rádio, televisão, sistemas via satélite e outros meios de comunicações.
u) Firmar convênios com gráficas, farmácias, mercados, postos de combustível, entre outros, sempre visando o interesse de seus associados;
v) Suporte Jurídico, Administrativo, Financeiro às Organizações da Sociedade Civil;

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º Serviço

CARTORIO SEGUNDO OFICIO
DE VÁRZEA GRANDE

011841 SÉRIE A DATA FAB.: 30/07/2024

Cópia Reprográfica. Extraida de arquivo desta Serventia. É autêntica. Do que dou fé. 18 de dezembro de 2024
Várzea Grande-MT
Em Test°() da verdade.

Maritde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º Serviço

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º Serviço

w) Elaborar programas e/ou projetos destinados á captação de recursos para o Setor público e privado, a serem empregados na promoção e desenvolvimento de pessoas em situação de vulnerabilidade.
x) Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, entidades, grupos populares e de usuários, no fortalecimento dos seus protagonismos e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular nas políticas assistências dos objetos do INSTITUTO JOÃO DE BARRO.
y) Elaborar programas e/ou projetos destinados a captação de recursos para o Setor público e privado, para serem empregados na promoção do desenvolvimento humano e profissional, contribuindo para o fortalecimento e avanço dos municípios, e viabilizando a execução de atividades como: programas de capacitação e qualificação profissional para jovens e adultos; projetos de inclusão social e apoio psicológico; iniciativas de empreendedorismo sustentável voltadas para a geração de renda; campanhas de conscientização em saúde e meio ambiente; ações educativas para crianças e adolescentes; além de parcerias com governos locais para melhorar a infraestrutura comunitária e promover políticas de inclusão, bem como desenvolver as seguintes atividades:
1) Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
2) Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte.
3) Produção e promoção de eventos esportivos
4) Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
5) Gestão de instalações de esportes
6) Criação de Cursos Técnicos Profissionalizantes de Capacitação e Atualização Profissional, e o Fomento nas áreas Artística, Esportiva, de Economia Criativa e Tecnologia da Informação e Cultural;
7) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
3) Desenvolvimento das Soluções Tecnológicas;
4) Encaminhamento para a Formação Ocupacional e Profissional;
5) Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente;
6) Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica;
7) Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; e
8) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.
9) Construção e gerenciamentos de rodovias e ferrovias.
10) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
11) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
12) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
13) Atividades de apoio à gestão de saúde
14) Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
15) Serviços de assistência social sem alojamento
16) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
17) Promoção e organização de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais.
Parágrafo primeira - A Dedicação às atividades previstas neste artigo configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos, parcerias Público Privado e doações financeiros.
Parágrafo segundo – O INSTITUTO JOÃO DE BARRO, poderá ajuizar Ação Civil Pública, quando julgar necessário, ou quando solicitado, a fim de promover a proteção dos seus associados pelas ações de responsabilidade morais e patrimoniais causadas ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, ou de qualquer natureza que caiba recurso.
Art. 3. O art. 6, passa a ter acrescentado o paragrafo único, com o seguinte teor: "Art. 7º - Paragrafo Único: o Instituo João de Barro aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional em **território nacional**, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, sendo permitido a aplicação em **território estrangeiro** em casos de fomento e incentivo ao intercâmbio acadêmico e profissional de seus associados e colaboradores."
Art. 4. O art. 11, passa a ter o seguinte teor: " art. 11. O Instituto poderá remunerar os membros da Diretoria e conselho Fiscal por trabalhos desempenhados em Projetos e/ou Ações desenvolvidas pela entidade, tanto em nome de pessoa física, mediante registro celetista, com retenção de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia, Férias, 13º décimos terceiros salario, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais ou em nome da pessoa jurídica do próprio membro ou á que o membro esteja vinculado, mediante emissão de notas fiscal, observando, sempre, parâmetro salarial/remuneração ou o valor dos produtos e serviços e locações praticados pelo mercado (Lei. Nº 9.790/1999, alterado ela 13.019/2014, art. 45).

Em face das alterações ocorridas mediante aprovação unânime da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2024, resolvem ALTERAR E CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, o qual será regido, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VARZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VARZEA GRANDE-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

CARTORIO SEGUNDO OFICIO
DE VÁRZEA GRANDE

011840 SERIE A DATA FAB

Cópia Reprográfica. Extraída de arquivo desta Serventia. É autêntica. Do que dou fé. 18 de dezembro de 2024
Várzea Grande-MT
Em Test°() da verdade.

Mariana R. Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

ESTATUTO SOCIAL – CONSOLIDADO.
INSTITUTO JOÃO DE BARRO.
CNPJ. 17.984.579/0001-77

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE EFINS.

Art. 1. , O **INSTITUTO JOÃO DE BARRO**, também designada **IJB** e doravante denominada pela sigla **IJB** , é uma associação civil, (CC, Art. 44, I, e Art. 53), sem fins lucrativos, de caráter apartidário, com atuação em todo território nacional, constituída em 05 de abril de 2013, com duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ n. 17.984.579/0001-77 e com sede na rua Mestre Teodoro Lourenço da Costa número 88 – anexo a Rua X, Loteamento Jardim aclimação – Quadra 3B, Lote 11 – Bairro Alvorada – Cuiabá MT, cep. 78.048.425, inscrita no CNPJ n. 11.317.627/0001-97, constituída em 05 de abril de 2013.
Parágrafo primeiro: O **INSTITUTO JOÃO DE BARRO,** reger-se-á pelo presente Estatuto, pelos demais regulamentos internos aprovados por sua administração e pela legislação aplicável em vigor
Art. 2. O **INSTITUTO JOÃO DE BARRO**, tem por finalidade, a Formação Inicial e Continuada, Assistência Profissional, além da realização de projetos e atividades relacionadas às áreas Cultural, Esportiva, Ambiental, Desenvolvimento Sustentável (ESG), Agricultura, Educacional, Promoção Social, Desenvolvimento do Turismo, Fomento ao Esporte, Economia Criativa, parcerias Público Privado e Tecnologia da Informação, bem como de Apoio Financeiro atuando em âmbito Administrativo, Jurídico, Contábil, Artístico, Estrutural, Publicitário e Jornalístico (Lei nº 13.019/2014, Art. 3o e incisos), tendo como objetivos:"
a) Promoção de assistência social;
b) Desenvolver programas de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e Promoção do desenvolvimento sustentável;
c) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, cultura, lazer e esporte no meio urbano e rural;
d) Participar e promover eventos sobre questões referentes ao meio ambiente em suas esferas educativas;
e) Promoção ao acesso gratuito à saúde com atendimento humanizado;
f) Promoção ao acesso gratuito à educação de qualidade, observando-se a forma complementar de participação, excluídas quaisquer formas de cobranças, arrecadações compulsórias e condicionamentos a doações ou contrapartidas;
g) Promoção da segurança alimentar e nutricional;
h) Garantir dentro dos limites de sua atuação, atendimento, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente nos termos do Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
i) Promover a Educação Cidadã, com o objetivo de estimular mudanças no comportamento da população, a revalorização do espaço público, a melhoria da autoestima e o sentimento de pertencimento a uma cidade que é de todos e que deve ser cuidada por todos;
j) Promover voluntariado;
k) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de democracia e de outros valores universais;
l) Auxílio de assistência social às minorias excluídas, e promoção ao desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
m) Intervenção com campanhas de prevenção as doenças sexualmente transmissíveis. e consumo de drogas;
n) Defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, da mulher, da criança, do idoso e combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalhado, forçado e infantil;
o) Promover a defesa das vítimas de acidente de trânsito e seus familiares;
P) Realizar seminários, cursos, debates, conferências e congressos sobre os temas e atividades pertinentes à sua área de atuação;
q) Implantação e administração de clínica médica e/ou odontológica, óticas e farmácias visando a execução de seus objetivos, bem como promover a saúde, prevenção de doenças e bem-estar;
r) Realização convênios visando assistência médica odontológica aos seus associados;
s) Celebrar contrato de prestação de serviços advocatícios com o intuito de promover a defesa judicial de seus associados;
t) Publicar jornais e periódicos aos seus associados por meio impresso, eletrônico, sites, rádio, televisão, sistemas via satélite e outros meios de comunicações.
u) Firmar convênios com gráficas, farmácias, mercados, postos de combustível, entre outros, sempre visando o interesse de seus associados;
v) Suporte Jurídico, Administrativo, Financeiro às Organizações da Sociedade Civil;
w) Elaborar programas e/ou projetos destinados á captação de recursos para o Setor público e privado, a serem empregados na promoção e desenvolvimento de pessoas em situação de vulnerabilidade.

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

CARTÓRIO SEGUNDO OFICIO
DE VARZEA GRANDE

011639 SERIE A DATA FAB.: 30/07/2024

Cópia Reprográfica. Extraída de arquivo desta Serventia. É autêntica.
Do que dou fé. 18 de dezembro de 2024
Várzea Grande-MT
Em Test°(_____)da verdade.

Mariele Sanches Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

x) Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, entidades, grupos populares e de usuários, no fortalecimento dos seus protagonismos e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular nas políticas assistências dos objetos do INSTITUTO JOÃO DE BARRO.

y) Elaborar programas e/ou projetos destinados a captação de recursos para o Setor público e privado, para serem empregados na promoção do desenvolvimento humano e profissional, contribuindo para o fortalecimento e avanço dos municípios, e viabilizando a execução de atividades como: programas de capacitação e qualificação profissional para jovens e adultos; projetos de inclusão social e apoio psicológico; iniciativas de empreendedorismo sustentável voltadas para a geração de renda; campanhas de conscientização em saúde e meio ambiente; ações educativas para crianças e adolescentes; além de parcerias com governos locais para melhorar a infraestrutura comunitária e promover políticas de inclusão, bem como desenvolver as seguintes atividades:

1) Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
2) Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte.
3) Produção e promoção de eventos esportivos
4) Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
5) Gestão de instalações de esportes
6) Criação de Cursos Técnicos Profissionalizantes de Capacitação e Atualização Profissional, e o Fomento nas áreas Artística, Esportiva, de Economia Criativa e Tecnologia da Informação e Cultural;
7) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
3) Desenvolvimento das Soluções Tecnológicas;
4) Encaminhamento para a Formação Ocupacional e Profissional;
5) Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente;
6) Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica;
7) Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; e
8) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.
9) Construção e gerenciamentos de rodovias e ferrovias.
10) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
11) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
12) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
13) Atividades de apoio à gestão de saúde
14) Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
15) Serviços de assistência social sem alojamento
16) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
17) Promoção e organização de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais

Parágrafo primeira - A Dedicação às atividades previstas neste artigo configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos, parcerias Público Privado e doações financeiros.

Parágrafo segundo – O INSTITUTO JOÃO DE BARRO, poderá ajuizar Ação Civil Pública, quando julgar necessário, ou quando solicitado, a fim de promover a proteção dos seus associados pelas ações de responsabilidade morais e patrimoniais causadas ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, ou de qualquer natureza que caiba recurso.

Art. 3º. O **IJB** não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, e de nacionalidade, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Art. 4º. O **IJB** não distribuirá a seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução dos seus objetivos institucionais.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, o IJB , observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

CAPÍTULO II - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Art. 6º. O **IJB** , para custear sua manutenção e a realização de seus objetivos poderá receber recursos oriundos de mensalidades, patrocínios, doações, heranças, legados, direitos autorais, contribuições, convênios, assessorias, serviços, comercialização de produtos educacionais e culturais, parcerias e intercâmbios, termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e da promoção de iniciativas que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetos e finalidades, ou comprometam sua autonomia.

Parágrafo Único: o Instituo João de Barro aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional em **território nacional**, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, sendo

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º Serviço

CARTÓRIO SEGUNDO OFICIO
DE VARZEA GRANDE

011638 SERIE A DATA FAB 30/01/2023

Cópia Reprográfica. Extraída de arquivo desta Serventia. É autêntica. Do que dou fé. 18 de dezembro de 2024
Várzea Grande-MT
Em Test°() da verdade.

Mariza Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º Serviço

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º Serviço

permitido a aplicação em **território estrangeiro** em casos de fomento e incentivo ao intercâmbio acadêmico e profissional de seus associados e colaboradores

Art. 7º. Todo material e acervo técnico (literário, musical, fotográfico etc.), equipamentos, bens móveis ou imóveis que venham a ser adquiridos ou recebidos pelo IJB através de convênios, projetos, serviços, patrocínio, doações ou similares, serão bens permanentes.

CAPÍTULO I - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º - A prestação de contas do **IJB** observará as seguintes normas:

a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidades

b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, d o relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Observatório, bem como as certidões negativas de débitos junto ao NIS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;

c) A realização de auditoria e, quando se tratar da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, a auditoria será efetuada por auditores externos independentes, se for o caso, conforme previsto em Regulamento.

Art. 9º- O IJB adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;

Art. 10. Será feita a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelo IJB , conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 11. O Instituto poderá remunerar os membros da Diretoria e conselho Fiscal por trabalhos desempenhados em Projetos e/ou Ações desenvolvidas pela entidade, tanto em nome de pessoa física, mediante registro celetista, com retenção de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia, Férias, 13º décimos terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais ou em nome da pessoa jurídica do próprio membro ou á que o membro esteja vinculado, mediante emissão de notas fiscal, observando, sempre, parâmetro salarial/remuneração ou o valor dos produtos e serviços e locações praticados pelo mercado (Lei. nº 9.790/1999 e nº 13.019/2014, art. 45).

CAPÍTULO VI - DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 12. O IJB será formado por um número ilimitado de associados, desde que estejam comprometidos com as finalidades da associação e se disponham a colaborar para seu sucesso. A qualidade de associado é intransferível.

Art. 13. As categorias de associados, e seus direitos e deveres, são as seguintes:

a) Associados fundadores: os que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, e os associados efetivos que receberem tal qualificação em reunião do Conselho Diretor, especificamente convocada para tal finalidade e aprovados por decisão da maioria simples dos membros do Conselho;

b) Associados efetivos: pessoas físicas admitidas ao quadro social da associação mediante proposta aprovada pelo Conselho Diretor;

c) Associados beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela colaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da associação, fizerem jus a este título, mediante aprovação do Conselho Diretor;

§1º - Somente os associados fundadores poderão votar e ser votados para os cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal da associação;

§2º - Os associados fundadores e efetivos terão o direito de convocar a Assembleia Geral mediante requerimento assinado por, no mínimo, 1/5 (um quinto) do total geral dos ® associados fundadores e efetivos;

§3º - Associados beneméritos têm por direito participar da Assembleia Geral, sendo-lhes, entanto, vedado o direito de votar e ser votado;

§4º- Todo associado, independente de categoria ou cargo ocupado, terá o direito de pedir sua exclusão do quadro de associados, a qualquer momento, a qual deverá ser encaminhada à Diretoria Executiva.

§5º - O associado que infringir as disposições estatutárias, regimentos, decisão das instâncias administrativas da associação adotar atitudes consideradas prejudiciais ao patrimônio ou à imagem do IJB , ou agir de forma antiética ou delituosa, poderá ser excluído por justa causa do quadro de associados, por decisão do Conselho Diretor, "ad referendum" da Assembleia Geral. Neste caso, haverá direito de recurso à próxima Assembleia Geral, o qual poderá ser apresentado em até 15 (quinze) dias após a data da exclusão

§6º- Para outros casos o Conselho Diretor poderá optar por advertir o associado antes de propor a exclusão.

Art. 14. São direitos de todos associados:

a) Fazer ao Conselho Diretor, por escrito, sugestões e propostas que considerem de interesse da associação;

b) Solicitar ao Conselho Diretor reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;

c) Participar dos debates da Assembleia Geral;

d) Apoiar e divulgar programas e propostas da entidade;

e) Ter acesso às atividades da associação.

Art. 15. São deveres de todos associados:

a) Prestigiar e defender o IJB , lutando pelo seu sucesso;

b) Zelar pelos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do IJB e agindo com ética;

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO
DE VÁRZEA GRANDE

011637 SÉRIE A DATA FAB.: 06/2024

Cópia Reprográfica. Extraída de arquivo desta Serventia. É autêntica. Do que dou fé. 18 de dezembro de 2024
Várzea Grande-MT
Em Test°(_____)da verdade.

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

c) Participar das Assembleias Gerais;
d) Satisfazer pontualmente os compromissos que contrair com a associação;
e) Prestigiar as atividades promovidas e/ou realizadas pela associação.

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.16. O IJB terá as seguintes instâncias deliberativas, administrativas e consultivas:
a) Assembleia Geral;
b) Conselho Diretor;
c) Diretoria Executiva;
d) Conselho Fiscal;

Da Assembleia Geral dos Associados

Art.17. A assembleia geral é o órgão consultivo da entidade, dela participando todos os associados fundadores, e os associados efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos conforme previstos nos estatutos.

Art. 18. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano fiscal para apreciar as contas da Diretoria Executiva, discutir, determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade; e extraordinariamente, a qualquer período, se convocada pelo Conselho Diretor, o Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 19. A Assembleia Geral deverá ser convocada com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência, mediante edital que será fixado em sua sede, e/ou enviado por e-mail, fax, ou correio, a todos os associados do IJB , podendo ser realizada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus associados, ou com qualquer número em segunda convocação.

Art. 20. Compete à Assembleia Geral:
a) Deliberar sobre, e aprovar por maioria simples, o relatório de atividades, o balanço e demais contas da associação, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor;
b) Autorizar, por maioria simples, a venda, permuta, alienação ou instituição de ônus sobre os bens imóveis pertencentes à associação;
c) Discutir, determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
d) Destituir a Diretoria Executiva, mediante aprovação de maioria absoluta do Conselho Diretor, em assembleia ser convocada especificamente para este fim.

Do Conselho Diretor

Art. 21. O Conselho Diretor, órgão soberano da associação, é composto por todos os associados fundadores, por prazo indeterminado. É responsável pela representação social do IJB , bem como possui a responsabilidade administrativa da associação.

Art. 22. O Conselho Diretor indicará os membros da Diretoria Executiva, responsável pela gerência administrativa do IJB .

Art. 23. Compete ao Conselho Diretor:
a) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
b) Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as resoluções da assembleia;
c)Aprovar a criação ou extinção de programas;
d)Supervisionar a elaboração do orçamento anual (receita e despesa), e do balanço;
e) Aprovar os cargos, funções, atribuições, remunerações e responsabilidades propostas: pela Diretoria Executiva;
f) Destituir a qualquer tempo a Diretoria Executiva;
g) Opinar sobre as operações de crédito, aquisição ou reforma de moveis e imóveis;
h) Aprovar a constituição de procuradores, sendo que as procurações deverão ser- assinadas sempre por dois membros deste Conselho;
i) Aprovar por maioria simples, admissão, exclusão, de associados efetivos;
j) Aprovar o Regimento Interno;
k) Propor a reforma do Estatuto, nos termos do artigo 35;
l) Propor dissolução da sociedade, conforme as condições estabelecidas no artigo 31.

Art. 24. A convocação do Conselho Diretor será feita pelo Presidente por meio de edital afixado na sede da associação e/ou remetido a todos os membros, por e-mail, fax, ou correio, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único - Qualquer reunião se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação, com no mínimo 03 (três) membros, e deliberará por maioria simples dos presentes em qualquer convocação, salvo quórum específico previsto neste Estatuto, prevalecendo o voto do Presidente em caso de empate.

Da Diretoria Executiva

Art. 25. A Diretoria Executiva é o órgão de administração da entidade, composto por no mínimo 03 (três) diretores, eleitos pelo Conselho Diretor, sendo que suas decisões deverão ser aprovadas por maioria simples de seus membros. Ficam já determinados os seguintes cargos:

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VARZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

CARTÓRIO SEGUNDO OFICIO
DE VÁRZEA GRANDE

011636 SÉRIE A DATA FAB.: 30/07/2024

Cópia Reprográfica. Extraída de arquivo desta Serventia. É autêntica. Do que dou fé. 18 de dezembro de 2024
Várzea Grande-MT
Em Test°(_____)da verdade.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

a) Diretor-Presidente: representa a associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, contratar serviços de terceiros, presidir a assembleia Geral e reuniões da Diretoria Executiva, assinar em conjunto com o Diretor Financeiro todos os cheques, ordens de pagamento e demais obrigações financeiras da associação, assim como supervisionar a execução das atividades institucionais e atividades gerais da associação;
b) Diretor-Administrativo: substituir o Diretor-Presidente nas suas faltas ou impedimentos; assumir o mandato de Diretor-Presidente, em caso de vacância, até o seu término; coordena as atividades da sede social, do quadro de associados e responde pela gerência administrativa da associação; secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da assembleia Geral, bem como redigir as respectivas atas e prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor-Presidente.
c) Diretor-Financeiro: assinar me conjunto com o Diretor-Presidente todos os cheques, ordens de pagamento e demais obrigações financeiras da associação, bem como responder pela gerência financeira e pelo balanço anual da associação; apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; pagar as Contas autorizadas pelo Diretor-Presidente e/ou Conselho Diretor.
Art. 26. Compete à Diretoria Executiva:
a) Formular e implementar a política de comunicação e informação da associação, de acordo com as diretrizes emanadas da assembleia Geral;
b) Coordenar as atividades de captação de recursos da entidade; sobre etos c) Elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, pro e atividades da entidade e de terceiros;
d) Elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pelo Conselho Diretor;
e) Aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam autonomia e independência da entidade;
f) Elaborar o Regimento Interno, para aprovação do Conselho Diretor;
g) Coordenar a elaboração e execução dos projetos realizados pela associação.
Parágrafo único - Todo e qualquer ato administrativo que obrigue o IJB ou implique em despesas ou qualquer transferência de valores, só poderá ser aprovado e efetivado mediante a assinatura de dois membros da Diretoria Executiva, ou um membro da Diretoria Executiva e um procurador.
Art. 27. A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Do Conselho Fiscal
Art. 28. O Conselho Fiscal, composto de 3(três) membros efetivos e2(dois) suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma assembleia Geral Ordinária, com mandato de 4 (quatro) anos. Suas decisões deverão ser aprovadas por maioria simples de seus membros.
Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal:
a) Fiscalizar os atos da diretoria da associação e verificar o cumprimento de seus deveres estatutários;
b) Opinar sobre o relatório anual circunstanciado, pertinente às atividades da instituição e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Diretoria Executiva;
c) Opinar sobre o orçamento anual ou plurianual da instituição quanto aos aspectos da viabilidade econômica e financeira;
d) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para o Conselho Diretor, para a Diretoria Executiva e para a assembleia Geral;
e) Examinar e opinar sobre as demonstrações financeiras da instituição e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas e aos relatórios anuais;
f) Recomendar ao Conselho Diretor da instituição a adoção de medidas corretivas que julgar convenientes.
§1º -O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente por deliberação própria ou quando convocado pelo Conselho Diretor.
§2º -As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser registradas nas atas de suas reuniões.

CAPÍTULO VI -DAS ELEIÇÕES
Art. 30. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ocorrerão a cada 04 (quatro) anos, pelo Conselho Diretor, podendo as chapas ser compostas apenas pelos associados fundadores, concorrendo cada associado apenas por uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos por igual período.
Parágrafo único - Não será permitida a participação de servidores públicos, ou candidatos a cargos públicos, na composição da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO
Art. 31. A associação somente poderá ser dissolvida por decisão do Conselho Diretor, em duas reuniões especialmente convocadas para este fim, com intervalo máximo de 15S (quinze) dias entre elas, com votos concordes de 2/3 de seus membros. No caso de dissolução, o Conselho Diretor também deverá indicar 02 (dois) membros para integrar a Diretoria de Liquidação.

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VARZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO
DE VÁRZEA GRANDE

011635 SÉRIE A DATA FAB.: 30/07/2024

Cópia Reprográfica. Extraída de arquivo desta Serventia. É autêntica. Do que dou fé. 18 de dezembro de 2024
Várzea Grande-MT
Em Test°(_____)da verdade.

Maiane Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

Art. 32. Em caso de dissolução da Entidade, a associação, destinará o eventual patrimônio líquido a Entidade congênere ou a Entidade pública, pessoa jurídica qualificada nos termos e d Estado de Mato Grosso do Sul, na proporção dos recursos públicos por eles alocados.

Art. 33. Na hipótese de a associação obter e, posteriormente perder as qualificações instituídas pela Lei Federal no. 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurarem aquelas qualificações, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão contabilmente apurados e transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, à União e ao Estado de Mato Grosso do Sul, na proporção dos recursos públicos por eles alocados.

Art. 34. No caso de dissolução não haverá nenhum tipo de restituição de bens ou recursos a associados que tenham efetuado contribuições ou doações à associação.

CAPÍTULO VI -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos associados fundadores, em assembleia extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 36. Nenhuma categoria dos associados responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela associação.

Art. 37. Na assembleia de constituição da entidade serão ratificados os nomes dos membros que comporão inicialmente o Conselho Diretor, e serão eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o primeiro mandato.

Art. 38. No caso de omissão do presente estatuto, o assunto será resolvido pelo Conselho Diretor em conformidade com a legislação em vigor ,"ad referendum" da Assembleia Geral.

Cuiabá MT, 21 de outubro de 2024.

Presidente do **INSTITUTO JOÃO DE BARRO.**
ANDERSON VIDAL DOS SANTOS

Marcos Davi Andrade
Advogado OAB/MT 11.656

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE VÁRZEA GRANDE

Prot. N.º 5054 E REGISTRO ATUAL N. º1886 AVERBADO A MARGEM DO REGISTRO PRIMITIVO N.º 586 do Livro A de PESSOAS JURIDICAS em 18/12/2024.

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

011760 SÉRIE A DATA FAB.: 30/07/2024

CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE VÁRZEA GRANDE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s):
193, 113, 107, 109
CFH 24351 R$183,35
Consulte: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

011753 SÉRIE A DATA FAB.: 30/07/2024

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Secretaria de Segurança

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE VÁRZEA GRANDE

Cópia Reprográfica. Extraída de arquivo desta Serventia. É autêntica. Do que dou fé. 18 de dezembro de 2024
Várzea Grande-MT
Em Test°(_____)da verdade.

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

011634 SÉRIE A DATA FAB.: 30/07/2024

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE VÁRZEA GRANDE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s):
14
CFH 24664 R$106,40
Consulte: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

011779 SÉRIE A DATA FAB.: 30/07/2024

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Secretaria de Segurança

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS:69194939187

Assinado de forma digital por ANDERSON VIDAL DOS SANTOS:69194939187
Dados: 2025.05.26 13:47:20 -04'00'

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM
MTP2500043026

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
INSTITUTO JOAO DE BARRO - IJB	**17.984.579/0001-77**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)

Número de Controle: MT61676510 - 17984579000177

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	**691.949.391-87**

LOCAL	DATA
	17/03/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 691.949.391-87

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DECLARAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO

Eu, **ANDERSON VIDAL DOS SANTOS**, Profissão: EMPRESARIO, inscrito no CPF sob o n.º 691.949.391-87, com endereço na Avenida/Rua: RUA MINUANO, número 165, bairro Jardim Bom Clima, município CUIABA - MT, CEP: 78.048-226, declaro que os documentos do INSTITUTO JOÃO DE BARRO IJB.

Documento	Data de Emissão
Constituição Reg. **60139** do Cartório do 4º Oficio de Campo Grande/MS	10/04/2013
Estatuto Social Reg. **60140** do Cartório do 4º Oficio de Campo Grande/MS	10/04/2013
Ata de AGE Reg. **60140 Av. 1, ficha 5** do Cartório do 4º Oficio de Campo Grande/MS	03/10/2019
Primeira Alteração Estatutária Reg. **60140 Av. 1, ficha 6** do Cartório do 4º Oficio de Campo Grande/MS	03/10/2019
Ata de Retificação Reg. 60140 Av. 2, ficha 11 do Cartório do 4º Oficio de Campo Grande/MS	08/11/2019
Certidão de Breve Relato 2º Serv. Notarial e Registral de Várzea Grande/MT	29/04/2025
Certidão de Personalidade Jurídica 2º Serv. Notarial e Registral de Várzea Grande/MT	03/01/2020
Ata de AGO Reg. 1514 do 2º Serv. Notarial e Registral de Várzea Grande/MT	06/02/2024

Ata de AGE Reg. 1689 do 2º Serv. Notarial e Registral de Várzea Grande/MT	24/05/2024
Ata de AGE Reg. 1886 do do 2º Serv. Notarial e Registral de Várzea Grande/MT	18/12/2024
Segunda Alteração Estatutária Reg. 5054 do 2º Serv. Notarial e Registral de Várzea Grande/MT	18/12/2024

Foram digitalizados **em formato PDF/A** por mim através do documentos físicos **originais,** que se encontram em minha posse, na cidade: Cuiabá - MT, cumprindo os requisitos legais do **DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020,** para fins do registro em cartório.

Cuiabá - MT, 30/05/2025.

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS:69194939187

Assinado de forma digital por ANDERSON VIDAL DOS SANTOS:69194939187
Dados: 2025.06.02 16:10:23 -04'00'

Assinar digitalmente declarante.

Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica INSTITUTO JOAO DE BARRO - IJB cujo recibo é MT61676510 e o identificador 17984579000177 foi analisada com sucesso.
A Alteração para o CNPJ 17.984.579/0001-77 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Cuiabá - MT com o número de registro:

NRC: 063487PJ00045557-66

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

17984579000177

063487PJ0004555766

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.984.579/0001-77 **MATRIZ**		**10/04/2013**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO JOAO DE BARRO - IJB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ONG AMIGOS DO BEM - MS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MESTRE TEODORO LOURENCO DA COSTA	**88**	**ANEXO RUA X QUADRA3B LOTE 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-425	**ALVORADA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INSTITUTOJOAODEBARRO@GMAIL.COM	**(65) 3027-5959**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2025** às **10:08:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
17.984.579/0001-77
NOME EMPRESARIAL:
INSTITUTO JOAO DE BARRO - IJB
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANDERSON VIDAL DOS SANTOS
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/06/2025** às **10:08** (data e hora de Brasília).

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT
Tabelionato, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Notária e Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli

Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 141 - Centro - Cuiabá-MT - CEP: 78005-370
Telefone: (XX65) 3052-8609 - Cel.: (XX65) 9 9223-6426 - e-mail: registro@primeirooficio.com.br -
Site: www.primeirooficio.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 106 folhas, foi protocolado(a) sob nº **380024** e registrado(a) sob o nº **45557** em 04/06/2025, no Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **A - 2270** deste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá. O.S. **726045** - registrado por: **Artur Fazolo de Abreu.**

Natureza: ATOS DE TRANSFERENCIA

Partes:

INSTITUTO JOAO DE BARRO - IJB - CPF/CNPJ: 17984579000177

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 69194939187

Certifico ainda, que consta no documento eletrônico registrado a(s) seguinte(s) assinatura(s) digital(is):

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 69194939187
Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 04/06/2025

Cuiabá-MT, 04/06/2025

Artur Fazolo de Abreu
Escrevente Autorizado
Nome: ARTUR FAZOLO DE ABREU:03596406
Documento: 055.***.***-37
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

Assinado Digitalmente
Artur Fazolo de Abreu
Escrevente Autorizado

Esta certidão é parte integrante e indissociável do registro e protocolo acima descritos. Foi assinada com uso de Assinatura Eletronica Avançada, que trata a LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020. Para validar acesse: <https://validar.iti.gov.br/> ou pesquise por VALIDADOR ITI, concorde com os termos de uso e política de privacidade do site e faça upload deste arquivo.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 058

Selo de Controle Digital
Código(s) do ato: 6,8,16,107,108,534,
CCT01558 - R$ 1.284,60
Selo de Controle
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos